



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 1616/2019

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 20 NOV. 2019

Hortolândia, 14 de novembro de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 1025/2019

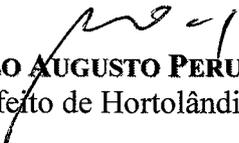
Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1025/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, conforme Memorando MI SMIDI-GAB nº 91/2019.

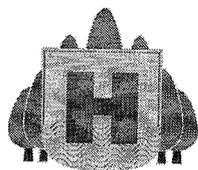
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

2019-11-14 10:00:00 AM - 10/11/2019 10:00:00 AM - 10/11/2019 10:00:00 AM



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 08 de novembro de 2019.

MI SMIDS – GAB Nº 91/2019

Protocolo Web: 33649/2019

De: Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Ao Sr. Vinicius de Moraes Felix Dornelas.

Assunto: Resposta ao Requerimento 1025/2019.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento 1025-2019 – Requerer informações sobre adesão ao Programa do Governo do Estado de São Paulo “Aprendiz Paulista”. Cabe esclarecer que:

1 – Conforme descrito no site do programa o mesmo se destina aos jovens matriculados em cursos técnico-profissionalizantes no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, ou seja, limita a participação aos jovens matriculados nas instituições de ensino do sistema não permitindo que jovens oriundos de outros sistemas de ensino participem.

2 - Como é um programa de acesso exclusivo aos alunos matriculados em cursos técnico-profissionalizantes no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza o acesso, bem como, divulgação deve ser feito pela própria instituição e pela direção das unidades escolares, ressaltando que não compete ao município a gestão das unidades escolares de ensino médio e profissionalizante.

3 - Por ser um programa de acesso exclusivo aos alunos matriculados em cursos técnico-profissionalizantes no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e considerando que não compete ao município a gestão das unidades escolares de ensino médio e profissionalizante não é possível responder tal pergunta sugerindo que se encaminhe a mesma a direção da unidade escolar sediada no município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Régis Atharazio Bueno
Secretário Municipal
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social